



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA - LEI N° 14.133/2021
Processo Licitatório N° 002/2026
Dispensa de Licitação N° 002/2026

1- DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de jardinagem, incluindo manutenção, fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, recolhimento de galhos, gramas, folhas e podas de árvores.

2. JUSTIFICATIVA

O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Maracaju referente à contratação de empresa para prestação de serviço de jardinagem visto que não consta no quadro de servidores profissional para este fim, por isso, a necessidade de contratação de empresa do ramo.

3 – ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES

3.1 – Especificações e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE JARDINAGEM SENDO: CORTAR A GRAMA, RECOLHER O LIXO DO PATIO, VARRER AS FOLHAS E FAZER AS PODAS DAS ARVORES, OS SERVIÇOS DEVERÃO SER FEITOS 3 (TRES) VEZES NA SEMANA	sv	12

4 – VALOR DE REFERÊNCIA E DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVIÇO DE JARDINAGEM SENDO: CORTAR A GRAMA, RECOLHER O LIXO DO PATIO, VARRER AS FOLHAS E FAZER AS PODAS DAS ARVORES, OS SERVIÇOS DEVERÃO SER FEITOS 3 (TRES) VEZES NA SEMANA	sv	12	2.300,00	27.600,00

27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscientos reais)

4.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE MARACAJU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Será vencedora a proposta de MENOR PREÇO, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

4.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos como transporte, tributos de qualquer natureza, e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação

4.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

4.5- O serviço será executado em 12 meses, sendo o primeiro no mês de fevereiro 2026 a fevereiro de 2027.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

5.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

5.3. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução. A inadimplência da contratada quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5.4. Deverá fornecer as camisas e casacos nas quantidades e especificações constantes do objeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de ordem de serviço ou instrumento equivalente.

6.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratado.

6.3. Fiscalizar a execução do objeto através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

6.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratado.

6.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

6.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

7 – DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1 - O serviço deverá ser executado em até 02 (dois) dias pré-estabelecido na Ordem de Fornecimento. Na Câmara Municipal de Maracaju.

7.2 - O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade com as especificações descritas neste Termo;



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

7.3 - O recebimento provisório não implica a aceitação dos mesmos;

8- DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou alteração contratual consolidada, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com situação ativa;
- b) Certidão de Regularidade de situação com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, em validade;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional junto a Fazenda Federal e Procuradoria da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ou positiva com efeitos de Negativa, em validade; Obrigações da contratada.
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, referente ao FGTS, em validade;
- e) Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa, junto à Fazenda Pública do Município onde estiver instalada a sede ou filial da licitante que fornecerá os produtos à Câmara Municipal ou outra prova equivalente na forma da lei, em validade;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, ou positiva com efeitos de negativa, em validade.

9- Critérios de julgamento:

- menor preço global.

10-Sanções

A empresa vencedora da Dispensa de Licitação deverá observar os mais altos padrões éticos e morais durante o toda a vigência do contrato e o fornecimento dos serviços, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo e cumprimento fiel do contrato, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira em especial as descritas no Art. 155 ao Art. 163 da Lei 14.133/2021.

UALACIS
FABIANO SANTOS
RATIER:02932945
181

Assinado de forma
digital por UALACIS
FABIANO SANTOS
RATIER:02932945181
Dados: 2026.01.27
13:44:15 -04'00'

Maracaju, 20 de janeiro de 2026.

Ualacis Fabiano santos Ratier
Assessor de compras e licitações